



EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS (não remunerado)

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitorias voluntárias no Câmpus Senador Canedo do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **13 (doze) vagas** de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no 1º semestre letivo de 2025, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus/ Departamento	Disciplina / Nível de Ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso a ser atendido	Docente Responsável
Câmpus Senador Canedo / DAA	Matemática 1 / Nível Médio	2	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Alfredo de Oliveira Assis
Câmpus Senador Canedo / DAA	Eletrônica 1 / Nível Médio	1	Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Felippe dos Santos e Silva
Câmpus Senador Canedo / DAA	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira 1 / Nível Médio	1	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Alita Carvalho Miranda Paraguassu
Câmpus Senador Canedo / DAA	Física I / Nível Médio	2	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Frederico Mercadante
Câmpus Senador Canedo / DAA	Física II / Nível Médio	2	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em	Frederico Mercadante

			Automação Industrial.	Automação Industrial.	
Câmpus Senador Canedo / DAA	Biologia I	1	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Victor Borges Rezende
Câmpus Senador Canedo / DAA	Biologia II	1	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Curso Técnico Integrado em Mecânica. Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Victor Borges Rezende
Câmpus Senador Canedo / DAA	Tecnologia dos Materiais	1	Curso Técnico Integrado em Mecânica.	Curso Técnico Integrado em Mecânica.	Ricardo Fouad Rabahi
Câmpus Senador Canedo / DAA	Instalações Elétricas	1	Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Luiz Eduardo Bento Ribeiro
Câmpus Senador Canedo / DAA	Sistema de Controle e Robótica	1	Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Luiz Eduardo Bento Ribeiro

1.2 As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Senador Canedo;

2.1.2 Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com **nota igual ou superior a 6,0 (seis)** ;

2.1.3 Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.1.4 Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.5 Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.1.6 Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições serão efetuadas no período de **08/05/25 e 12/05/25**, nos horários de funcionamento do **DAA do Câmpus**, das **09:00h às 14:00h**, mediante o preenchimento da **ficha de inscrição** e entrega da documentação exigida.

3.2 O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do **histórico escolar** e da **identidade** e preencher a **ficha de inscrição** fornecida pelo DAA do Câmpus, conforme Anexo I - Ficha de Inscrição.

3.3 Os processos deverão ser endereçados ao DAA a que se vincula à disciplina, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de estudantes consistirá na média aritmética da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e da entrevista (Anexo II – Ficha de avaliação):

4.1.2 A **Entrevista** terá a pontuação de 5 a 10.

4.1.2.1 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2 Para a condução do processo de seleção de monitorias, o DAA constituirá, para cada disciplina, uma **comissão de avaliação** composta por 02 professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento da monitoria.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

4.4 Em caso de empate de notas, será observado os seguintes critérios de desempate:

- A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG;
- O de maior idade.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas dele no curso.

5.2 Elaborar o Plano de Trabalho de Monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme Anexo IV - Plano de Trabalho de Monitoria.

5.3 Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme Anexo V - Relatório Mensal.

5.4 Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do monitor identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme Anexo VIII - Ficha de Avaliação de Desempenho.

5.5 Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final (Anexo IX - Relatório Final), para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho de Monitoria, conforme Anexo IV - Plano de Trabalho de Monitoria;

6.3 Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

6.4 Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

6.5 Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Trabalho;

6.6 Participar do processo de avaliação do programa de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

6.7 Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico- administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7 DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

7.1 Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2 Disponibilidade para jornada de monitoria de **4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, **sendo que 12 horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e 08 horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.**

7.3 O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do DAA do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme Anexo III - Termo de Compromisso.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Publicação do Edital no site oficial, murais e grupos discentes informativos do Câmpus	08/05/25
2	Inscrição dos candidatos no DAA do Câmpus, das 09:00h às 14:00h	08/05/25 – 12/05/25
3	Lista de Inscrições Homologadas	13/05/25
4	Aplicação das avaliações	14/05/25 – 16/05/25
5	Resultado preliminar do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas	19/05/25
6	Apresentação de recurso contra o resultado preliminar do processo junto ao DAA do Câmpus	20/05/25
7	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do Câmpus	21/05/25
8	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas	22 e 23/05/25
9	Início da monitoria	26/05/25
10	Término da monitoria	26/09/25

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o desligamento do monitor quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

9.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

9.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto às Coordenações de Curso do DAA do Câmpus.

9.4 A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se ela for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento

do estudante do programa.

9.5 O monitor excluído do programa de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

9.6 O estudante poderá concorrer e atuar como monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

9.7 Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, ele poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

9.8 A inserção do estudante no programa de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal, não o desobriga do cumprimento das condições previstas no presente edital.

9.9 O monitor terá direito a declaração de participação no programa de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Senador Canedo, 08 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Profª Maria Valeska Lopes Viana
Pró-Reitora de Ensino/IFG
Portaria 1651/2021

(assinado eletronicamente)

Profª Maria Betânia Gondim da Costa
Diretora Geral/IFG
Portaria 1680/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Betânia Gondim da Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-SENADOR, em 08/05/2025 18:17:33.
- Maria Valeska Lopes Viana, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROEN, em 08/05/2025 14:41:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647064
Código de Autenticação: 8a7ff6dee2

